



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.308 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE DESCREVE, PARA CONSTRUÇÃO DE LINHA DE RECALQUE DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO - 1."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a faixa de terra identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao **CLUBE DA ALCOA**, ou seus sucessores, situada na Av. Presidente Wenceslau Braz, neste Município, medindo 589,20 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e nove vírgula vinte metros quadrados), e assim descrita:

"A referida faixa com coordenadas iniciais 893.151 E e 1.044.361 N tem o seu início no marco 1 localizado a margem direita do Ribeirão de Caldas; deste seguindo no rumo 34°49'30" numa distância de 2,84m encontra-se marco 2; deste defletindo a direita e seguindo no rumo 55°10'30" SE numa distância de 20,00m encontra-se o marco 3; deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo 34°49'30" NE numa distância de 95,00m encontra-se o marco 4 localizado na cerca e alinhamento da Av. Presidente Wenceslau Braz e coordenadas finais 794.385 E e 1.029.638 N totalizando uma área de 589,20m<sup>2</sup> . "

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de Linha de Recalque da Elevatória de Esgoto-1.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.308 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO LOPES CARVALHO  
Diretor do DMAE

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1305, de 14/09/95.

D.M.A.E. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

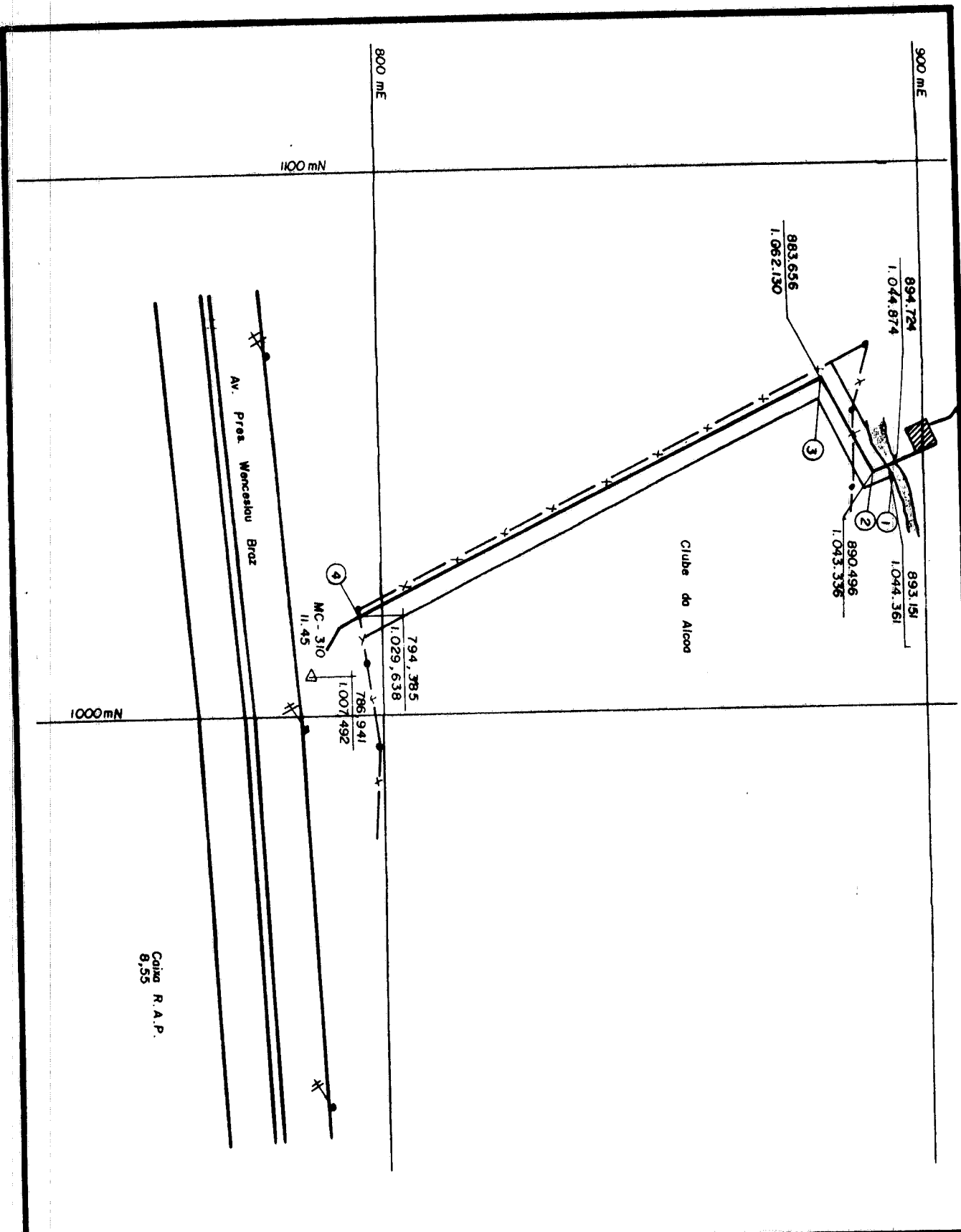
### MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma faixa de área, com largura de 5,00 m, localizada na Av. Presidente Wenceslau Bráz de propriedade do Clube da Alcoa, a ser declarada de utilidade pública e desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto) para a construção da linha de recalque da EE-1.

A referida faixa com coordenadas iniciais 893,151 E e 1.044,361 N tem o seu início no marco 1 localizado a margem direita do Ribeirão de Caldas; deste seguindo no rumo  $34^{\circ}49'30''$  numa distância de 2,84 m encontra seu marco 2 deste defletindo a direita e seguindo no rumo  $55^{\circ}10'30''$  SE numa distância de 20,00 m encontra-se o marco 3, deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo  $34^{\circ}49'30''$  III numa distância de 95,00 m encontra-se o marco 4 localizado na cerca e alinhamento da Av. Presidente Wenceslau Bráz e coordenadas finais 794,385 E e 1.029,638 N totalizando uma área de 589,20 m<sup>2</sup> conforme planta anexa na escala 1:1000 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 05 de setembro de 1994.

*José Vicente Felício da Silva*  
Eng<sup>o</sup> José Vicente Felício da Silva  
CREA 53.848-D



|   |                             |                     |
|---|-----------------------------|---------------------|
| <b>D.M.A.E.</b>                               | <b>POÇOS DE CALDAS - MG</b> | FL.                 |
| Planta: Servidão de Passagem - Clube da Alcoa |                             | ÚNICA<br>DES.       |
|   |                             | L. GAMA<br>DATA     |
|   |                             | ABRIL 94<br>ESCALA. |
|   |                             | 1:1000<br>PROJ.     |